MUNICÍPIO DE CAMBUCI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2020

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11 R$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE CAPITAL** | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| **TOTAL** | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RP (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIV | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Investimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| **TOTAL** | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f) | SALDO ATUAL (j) = (h + i) |
|---|---|---|---|
| | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças - Depto de Contabilidade

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ALINE MENEZES LIMA